

# Plano de Recuperação Judicial

**PEM ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ /MF nº 62.458.088/0001-47

**CONSTRUTORA PHEGASSUS S.A**

CNPJ /MF nº 04.590.954/0001-52

**PROJETEC PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA.**

CNPJ /MF nº 07.187.473/0001-99

**SETAL TELECOM S.A**

CNPJ /MF nº 67.754.762/0001-54

**SETEC TECNOLOGIA S.A**

CNPJ /MF nº 61.413.423/0001-28

**STRESA PARTICIPAÇÕES S.A**

CNPJ /MF nº 09.191.712/0001-00

**TIPUANA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ /MF nº 01.568.303/0001-78

**TRANSACCESS S.A**

CNPJ /MF nº 04.372.519/0001-51

*Plano de Recuperação Judicial para apresentação nos autos do Processo nº: 1000032-89.2019.8.26.0529, em trâmite na Vara Única - Foro de Santana de Parnaíba, consoante a Lei nº 11.101/2005 em atendimento ao seu artigo 53 e seguintes elaborado por Santos & Hergovic Assessoria Empresarial Ltda.*

## SUMÁRIO

|                                                                          |           |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. Considerações Iniciais .....</b>                                   | <b>4</b>  |
| <b>2. Definições .....</b>                                               | <b>5</b>  |
| <b>3. Histórico e Apresentação do Grupo .....</b>                        | <b>7</b>  |
| 3.1 RELEVÂNCIA SOCIOECONÔMICA.....                                       | 9         |
| 3.2 RAZÕES PARA O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....                   | 10        |
| <b>4. Organização do Plano de Recuperação .....</b>                      | <b>13</b> |
| 4.1 QUADRO DE CREDITORES .....                                           | 13        |
| 4.2 PLANO DE REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL .....                            | 14        |
| <b>5 Projeção .....</b>                                                  | <b>16</b> |
| <b>6 Proposta de pagamento aos Credores da Recuperação Judicial.....</b> | <b>17</b> |
| 6.1 CLASSE I – CREDITORES TRABALHISTAS .....                             | 18        |
| 6.2 CLASSE II – CREDITORES COM GARANTIA REAL.....                        | 19        |
| 6.3 CLASSES III – CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS.....                         | 20        |
| 6.4 CRIAÇÃO DE SPE (SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO).....              | 21        |
| 6.5 CLASSE IV – CREDITORES ME’S E EPP’S .....                            | 23        |
| 6.6 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS E JUROS REMUNERATÓRIOS .....      | 24        |
| <b>7 Passivo tributário.....</b>                                         | <b>25</b> |
| <b>8 Meios de Recuperação .....</b>                                      | <b>26</b> |
| <b>9 Pagamento aos Credores.....</b>                                     | <b>27</b> |
| <b>10 Conclusão .....</b>                                                | <b>28</b> |
| <b>11 Anexo I - Laudo Econômico-Financeiro.....</b>                      | <b>30</b> |
| <b>12 Anexo II - Laudo de Avaliação de Bens e Ativos.....</b>            | <b>31</b> |

# 1. Considerações Iniciais

O presente documento constitui o Plano de Recuperação Judicial do GRUPO PEM sob a égide da Lei 11.101/2005.

A administração das empresas é sediada na Rua Aquário, 118 – Parque Santana – Santana de Parnaíba/ SP. O requerimento do benefício legal da Recuperação Judicial ocorreu em 09 de janeiro de 2019, com fulcro nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05, tendo seu processo sido distribuído na Vara Única - Foro de Santana de Parnaíba sob nº 1000032-89.2019.8.26.0529.

Para a elaboração do Plano de Recuperação Judicial foi contratada a empresa Santos & Hergovic Assessoria Empresarial Ltda. O Plano de Recuperação Judicial ora apresentado propõe a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas sujeitas aos efeitos da presente recuperação judicial, demonstra a viabilidade econômico-financeira do Grupo bem como a compatibilidade entre a proposta de pagamento apresentada aos credores e a manutenção da unidade produtiva e do objetivo social protegidos pela LRF.

São partes integrantes do presente documento o Laudo Econômico-Financeiro e o Laudo de Avaliação de Ativos, anexos I e II respectivamente.

## 2. Definições

Os termos e expressões utilizados em letras maiúsculas ou não, sempre que mencionados, terão os significados que lhes são atribuídos nesta cláusula, sem prejuízo de que outros termos e expressões possam ser definidos no corpo deste documento. Tais termos serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

(i) "Plano" ou "PRJ": É o presente documento, que representa o Plano de Recuperação Judicial do Grupo PEM, ainda que venha a ser aditado, modificado ou alterado.

(ii) "Recuperandas" ou "Grupo PEM" ou "Grupo": Refere-se as empresas Recuperandas: PEM ENGENHARIA LTDA. em recuperação judicial CNPJ /MF nº 62.458.088/0001-47, CONSTRUTORA PHEGASSUS S.A em recuperação judicial CNPJ /MF nº 04.590.954/0001-52, PROJETEC PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA. em recuperação judicial CNPJ /MF nº 07.187.473/0001-99, SETAL TELECOM S.A em recuperação judicial CNPJ /MF nº 67.754.762/0001-54, SETEC TECNOLOGIA S.A em recuperação judicial CNPJ /MF nº 61.413.423/0001-28, STRESA PARTICIPAÇÕES S.A em recuperação judicial CNPJ /MF nº 09.191.712/0001-00, TIPUANA PARTICIPAÇÕES LTDA. em recuperação judicial CNPJ /MF nº 01.568.303/0001-78, TRANSACCESS S.A em recuperação judicial CNPJ /MF nº 04.372.519/0001-51.

(iii) "Credores Classe I" ou "Credores Trabalhistas" ou "Classe I": Credores Concursais detentores de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei 11.101.

(iv) "Credores Classe II" ou "Credores com Garantia Real" ou "Classe II": Credores Concursais cujos créditos são assegurados por direitos reais de garantia (tal como um penhor ou uma hipoteca), até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do artigo 41, II, da Lei 11.101.

(v) "Credores Classe III" ou "Credores Quirografários" ou "Classe III": São os Credores Concursais detentores de créditos quirografários, tal como consta dos artigos 41, inciso III e 83, inciso VI, ambos da Lei 11.101.

(vi) "Credores Classe IV" ou "Credores ME/EPP" ou "Classe IV": Credores Concursais detentores de créditos quirografários que sejam qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, tal como consta dos artigos 41, inciso IV, e 83, inciso IV, ambos da Lei 11.101.

(vii) "Credores" ou "Credores Concursais": São os credores detentores de créditos existentes na data do pedido de recuperação judicial, inscritos no processo de Recuperação Judicial do Grupo PEM.

(viii) "Publicação da Decisão de Homologação": É a data da publicação, no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo, da decisão concessiva da Recuperação Judicial proferida pelo Juízo da Recuperação.

### 3. Histórico e Apresentação do Grupo

A história do Grupo PEM se inicia no ano de 1969 com a fundação da controladora do Grupo, a PEM Engenharia Ltda., que detêm 99,99% de cada uma das demais empresas Recuperandas. Fundado com o objetivo de formulação de projetos e execução de obras nas áreas de engenharia elétrica e hidráulica o Grupo aproveitou do período de franca expansão da economia nacional, permitindo o rápido crescimento e assumindo a liderança do mercado.

A relevância no espaço do mercado conquistado pelo Grupo conferiu o privilégio de assumir obras de extraordinária grandiosidade, de grandes potências, tais como: Ford, Volkswagen, General Motors, Kodak, Mercedes-Benz e a contratação para a execução das obras do prédio comercial da IBM Brasil, que foi amparada no princípio do primeiro seguro “performance bond” do País, que enfeixa o seguro que garante a execução da obra, atualmente praticado pelo mercado em escala regular.

A partir do ano de 1989, passado a crise do início da década, o Grupo passou a operar de forma ampliada, empreendendo obras de extrema relevância, como especialmente no Metrô de São Paulo. Realizou a construção da subestação Barra Funda, associando-se ao Grupo Inepar.

A relevância em seus projetos e a seriedade na execução viabilizaram a atuação do Grupo em outros estados, como por exemplo na obra da linha de trolleybus no município de Recife. Ainda na área de transportes, o Grupo desenvolveu o

conceito de bilhetagem fora do ônibus, conhecido como “Ligeirinho”, atualmente identificado como BRT utilizado praticamente por todo o país, imprimindo celeridade às condições dos transportes urbanos.

No ano de 1995 houve a aquisição de 90% do capital social da empresa Setal Engenharia e Construção S/A, hoje denominada de Setec Tecnologia S/A.

A associação de forças, produzidas pela importante aquisição, foi responsável pela execução de mais de 400 contratos celebrados juntos a grandiosas companhias como Petrobras, Vale do Rio Doce etc.

É visível o legado que o Grupo PEM construiu em prol da engenharia e expressão social em quase meio século de atuação. No entanto, a partir do ano de 2014, foi surpreendido pela queda brusca no faturamento, consequência da crise política e econômica que assolou o país, desacelerando diversos setores, entre eles a construção civil.

Os negócios do Grupo passaram a apresentar retração gradual em decorrência da crise econômica nacional, cessando os investimentos internacionais e contribuindo para a exclusão gradual do Grupo do mercado.

O Grupo PEM concentra inúmeros atestados técnicos vigentes, ampliados pelas mais diversas áreas da engenharia, o que atrai parcerias das mais variadas extrações. Através do processo de Recuperação Judicial e de seu know how, será possível a retomada de suas operações atingindo volumes de faturamento necessários para readequação de seu passivo.

### 3.1 Relevância Socioeconômica

O Grupo PEM sempre foi uma importante fonte geradora de emprego e renda, exercendo papel de grande relevância em toda cadeia em que atua.

Conforme mencionado em seu histórico, o Grupo é pioneiro em projetos e construções de obras voltadas principalmente ao transporte público.

A preservação do Grupo possui um forte escopo social e de desenvolvimento não só do Estado de São Paulo, mas para todo o Brasil.

## 3.2 Razões para o pedido de Recuperação Judicial

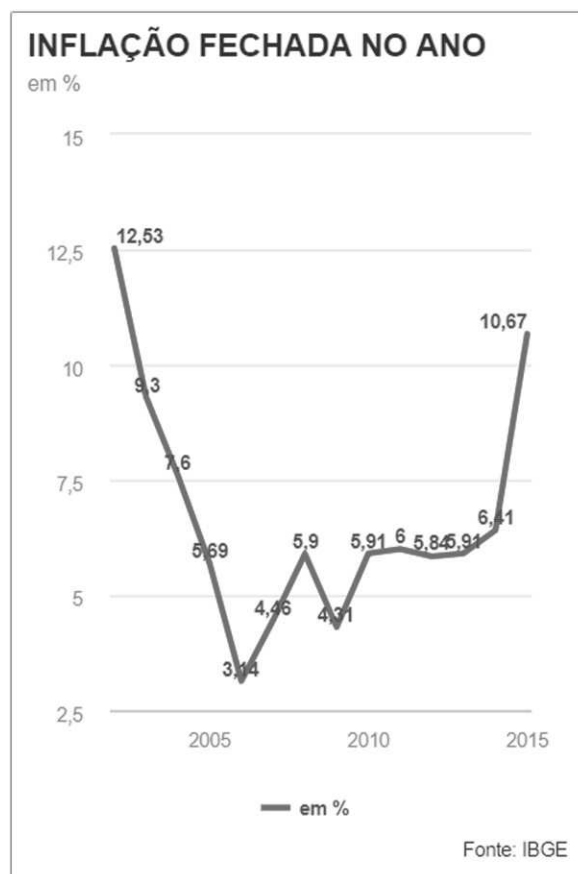
As razões que desencadearam o pedido de Recuperação Judicial do Grupo PEM remetem ao ano de 2014, quando as operações das Recuperandas sofreram o impacto da crise econômica e os efeitos gerados pela investigação Lava Jato.

A investigação Lava Jato atingiu de forma abrangente as empresas congêneres às do Grupo. Com o início das investigações, investimentos internacionais, essenciais às operações das Recuperandas, foram interrompidos. A operação do Grupo passou a ficar insustentável e atrasos em compromissos diversos passaram a ocorrer, comprometendo a obtenção da gama de certidões negativas que viabilizassem a participação em licitações, sendo esta uma das principais causas que levaram a exclusão do Grupo do mercado.

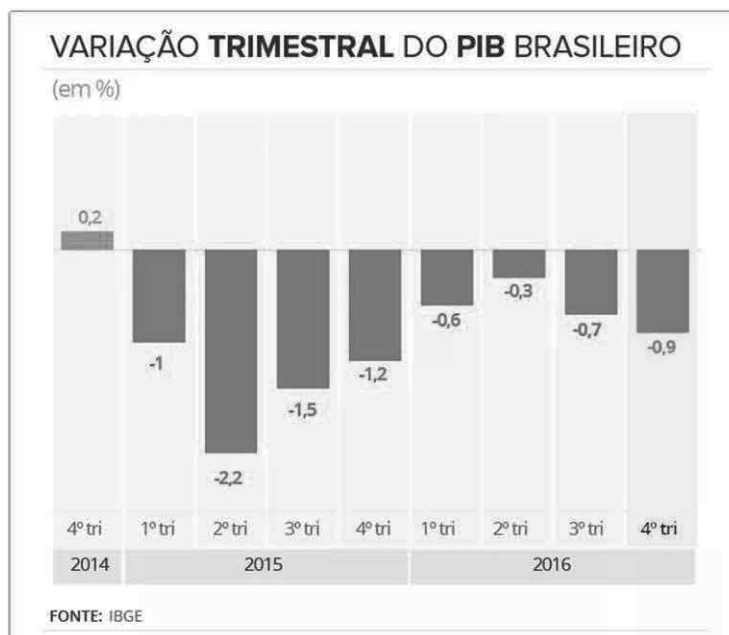
O ápice da crise veio no ano de 2015 com a inflação atingindo seus maiores índices (10,67%) desde 2002<sup>1</sup> que, somados a alta de juros, geraram o pior cenário possível para a economia, resultando em uma retração do PIB de 3,8% naquele ano.

---

<sup>1</sup> Disponível em: <http://g1.globo.com/economia/noticia/2016/01/inflacao-oficial-fica-em-1067-em-2015.html>. Acesso dia 11/03/2019.



No ano seguinte a economia ainda não dava sinais de recuperação. Em 2016 o PIB apresentou recuo de 3,6%<sup>2</sup>.



<sup>2</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/pib-brasileiro-recua-36-em-2016-e-tem-pior-recessao-da-historia.ghtml>. Acesso dia 11/03/2019.

Em dezembro de 2015 o controle societário do Grupo foi alienado ao Blascum Grupo, empresa de origem espanhola que passou a empreender seus esforços no sentido da recuperação de mercado e o prestígio do Grupo PEM.

Apesar de diversas medidas terem sido tomadas, estas não foram suficientes para a retomada do Grupo, não restando outra alternativa a não ser o pedido de Recuperação Judicial.

As Recuperandas possuem um patrimônio técnico-intelectual valioso. A probabilidade de superação da crise vivida é extremamente otimista. Através da reorganização administrativa e todos os beneplácitos legais da Recuperação Judicial, o Grupo PEM pretende reequilibrar suas finanças e seguir suas atividades, repetindo todos os feitos de sucesso de sua história.

## 4. Organização do Plano de Recuperação

### 4.1 Quadro de Credores

O valor devido aos Credores Concursais apresentado pelo Grupo PEM, conforme a lista de credores juntada no processo de recuperação judicial, totalizou R\$ 281.969.970,94 (duzentos e oitenta e um milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), sendo:

| Classe                               | Valor                     | A.V%        |
|--------------------------------------|---------------------------|-------------|
| Classe I - Credores Trabalhistas     | R\$ 513.865,98            | 0,18%       |
| Classe II - Garantia Real            | R\$ 0,00                  | 0,00%       |
| Classe III - Credores Quirografários | R\$ 281.453.539,96        | 99,82%      |
| Classe IV - Credores (ME – EPP)      | R\$ 2.565,00              | 0,00%       |
| <b>Total - R\$</b>                   | <b>R\$ 281.969.970,94</b> | <b>100%</b> |

Valores em reais – R\$

## 4.2 Plano de Reestruturação Operacional

Embora reduzidos substancialmente os negócios comerciais do Grupo, a readequação e retomada das operações, com vistas direcionadas a um futuro promissor, permitirão a sua preservação, manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo o estímulo à atividade econômica.

As Recuperandas buscam parcerias e novos projetos com empresas privadas. Porém, a maioria das grandes obras existentes atualmente são públicas. Sem todas as certidões negativas de débitos e em recuperação judicial as Recuperandas estavam impossibilitadas de participar de licitações.

Para resolver tal situação foi solicitado ao Juízo da Recuperação Judicial a liberação das Recuperandas para a apresentação de certidões negativas de débitos para contratação com o poder público. No dia 12 de fevereiro de 2019 foi proferida decisão judicial autorizando tais dispensas (folhas 1550 e 1551 do processo).

A partir de então as Recuperandas estão fazendo minuciosos estudos para participar e buscar vencer licitações que tenham em seu escopo suas especialidades, quais sejam: instalação, manutenção e formulação de projetos de sistemas elétricos e hidráulicos. O foco deve ser licitar projetos nas novas linhas de metrô, ferroviárias, rodoviárias, aeroportos, hidroelétricas, hospitais e portos, etc.

Ou seja, todas as licitações públicas de projetos onde as Recuperandas tenham experiência na execução e atestados técnicos.

Não obstante toda a pesquisa para participação de licitações, as Recuperandas seguem em busca de obras privadas e parcerias com outras empresas do ramo, ofertando-lhes seu know-how e acervo técnico, indispensáveis para obras de grande porte.

## 5 Projeção

A seguir projeção de resultado econômico-financeiro, de acordo com premissas elencadas no Laudo de viabilidade econômico-financeiro, anexo I deste Plano:

| Demonstração de resultados                | ANO 1         | ANO 2         | ANO 3         | ANO 4         | ANO 5         | ANO 6         | ANO 7         | ANO 8         | ANO 9         | ANO 10        | TOTAL          |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| <b>Receita bruta</b>                      | <b>21.600</b> | <b>22.680</b> | <b>23.814</b> | <b>25.005</b> | <b>26.255</b> | <b>27.568</b> | <b>28.946</b> | <b>30.393</b> | <b>31.913</b> | <b>33.509</b> | <b>271.682</b> |
| <b>Deduções da receita bruta</b>          | <b>3.078</b>  | <b>3.232</b>  | <b>3.393</b>  | <b>3.563</b>  | <b>3.741</b>  | <b>3.928</b>  | <b>4.125</b>  | <b>4.331</b>  | <b>4.548</b>  | <b>4.775</b>  | <b>38.715</b>  |
| <b>Receita líquida</b>                    | <b>18.522</b> | <b>19.448</b> | <b>20.421</b> | <b>21.442</b> | <b>22.514</b> | <b>23.639</b> | <b>24.821</b> | <b>26.062</b> | <b>27.365</b> | <b>28.734</b> | <b>232.968</b> |
| Custos                                    | 14.157        | 14.864        | 15.608        | 16.388        | 17.207        | 18.068        | 18.971        | 19.920        | 20.916        | 21.962        | 178.061        |
| <b>Lucro Bruto</b>                        | <b>4.365</b>  | <b>4.584</b>  | <b>4.813</b>  | <b>5.053</b>  | <b>5.306</b>  | <b>5.571</b>  | <b>5.850</b>  | <b>6.142</b>  | <b>6.450</b>  | <b>6.772</b>  | <b>54.907</b>  |
| Despesas administrativas e comerciais     | 1.080         | 1.134         | 1.191         | 1.250         | 1.313         | 1.378         | 1.447         | 1.520         | 1.596         | 1.675         | 13.584         |
| Despesa financeira corrente               | 540           | 567           | 595           | 625           | 656           | 689           | 724           | 760           | 798           | 838           | 6.792          |
| Despesa financeira - Recuperação Judicial | 314           | 311           | 296           | 280           | 255           | 224           | 193           | 156           | 109           | 62            | 2.200          |
| <b>Lucro antes do IR/CSLL</b>             | <b>2.431</b>  | <b>2.571</b>  | <b>2.731</b>  | <b>2.898</b>  | <b>3.082</b>  | <b>3.280</b>  | <b>3.486</b>  | <b>3.707</b>  | <b>3.947</b>  | <b>4.197</b>  | <b>32.331</b>  |
| IR/CSLL                                   | 555           | 588           | 626           | 666           | 709           | 757           | 806           | 858           | 915           | 975           | 7.455          |
| <b>Lucro Líquido</b>                      | <b>1.876</b>  | <b>1.983</b>  | <b>2.105</b>  | <b>2.232</b>  | <b>2.372</b>  | <b>2.523</b>  | <b>2.680</b>  | <b>2.849</b>  | <b>3.032</b>  | <b>3.222</b>  | <b>24.876</b>  |
| (+) Reversão despesa financeira RJ        | 307           | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | 307            |
| (-) Classe I                              | 514           | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | 514            |
| (-) Classe II                             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -              |
| (-) Classe III                            | -             | 1.037         | 1.037         | 1.659         | 2.074         | 2.074         | 2.489         | 3.111         | 3.111         | 4.149         | 20.743         |
| (-) Classe IV                             | 3             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | 3              |
| (-) Passivos Extraconcursais              | 185           | 194           | 204           | 214           | 225           | 236           | 248           | 261           | 274           | 287           | 2.330          |
| (=) Recomp. de capital de giro acumulada  | 1.481         | 2.233         | 3.097         | 3.456         | 3.529         | 3.741         | 3.684         | 3.161         | 2.808         | 1.594         | 1.594          |
| Valores em milhares de reais (R\$)        |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                |

## 6 Proposta de pagamento aos Credores da Recuperação Judicial

Para que a proposta de pagamento seja viável se faz necessário que a mesma seja condizente com a capacidade de pagamento demonstrada pelas projeções econômico-financeiras, sob pena de inviabilizar o processo de recuperação do Grupo.

Os créditos listados na Relação de Credores do devedor poderão ser modificados, e novos créditos eventualmente poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento de incidentes de habilitação, divergências, ou impugnações de créditos ou acordos. No caso de divergência ou impugnação de Credor cujo julgamento ocorra após a Homologação do PRJ e que venha a alterar o percentual devido a determinado Credor, tal divergência ou impugnação apenas surtirá efeitos para fins deste PRJ a partir do trânsito em julgado de mencionada decisão, permanecendo íntegros e intactos quaisquer pagamentos efetuados anteriormente com base nos percentuais antigos.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, os Credores receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidas neste Plano, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

## 6.1 Classe I – Credores Trabalhistas

Os Credores Trabalhistas receberão a integralidade de seus créditos em até 12 (doze) meses após a publicação da decisão da homologação do Plano de Recuperação Judicial, conforme artigo 54 da lei 11.101/2005.

Créditos de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial e consequente concessão da Recuperação Judicial.

Ressalta-se que havendo a inclusão de algum credor trabalhista ao longo do período do processo de Recuperação Judicial, e sendo este sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, este novo credor trabalhista será pago em até 12 (doze) meses após a inscrição da dívida no Processo de Recuperação Judicial.

## 6.2 Classe II – Credores com Garantia Real

Atualmente não há créditos listados nesta classe de credores. Caso haja a habilitação de algum credor na classe com Garantia Real o pagamento ocorrerá nas mesmas condições previstas na proposta de pagamento dos credores da Classe III – Quirografários.

### 6.3 Classes III – Credores Quirografários

Para o pagamento dos Credores da Classe III o plano prevê um deságio de 70% sobre o total dos créditos, tendo em vista as condições financeiras e a capacidade de pagamento demonstrada pelas Recuperandas. O valor do crédito desagiado será dividido em duas partes:

A – Pagamento de R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais) através de quotas de uma SPE (sociedade de propósito específico) que será detalhado no item 6.4.

B – O saldo devedor entre o valor total desagiado e o pagamento de R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais) por quotas da SPE, de acordo com a lista de Credores apresentada pelas Recuperandas, é de R\$ 20.436.061,99 (vinte milhões quatrocentos e trinta e seis mil, sessenta e um reais e noventa e nove centavos). Este valor será pago em 18 (dezoito) parcelas semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira ao final do 18º (décimo oitavo) mês após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Abaixo, quadro demonstrativo dos valores das parcelas:

| Período      | Principal         | Saldo devedor | % de amortização |
|--------------|-------------------|---------------|------------------|
| Ano 1        | -                 | 20.742.603    | -                |
| Ano 2        | 1.037.130         | 19.705.473    | 5,0%             |
| Ano 3        | 1.037.130         | 18.668.343    | 5,0%             |
| Ano 4        | 1.659.408         | 17.008.934    | 8,0%             |
| Ano 5        | 2.074.260         | 14.934.674    | 10,0%            |
| Ano 6        | 2.074.260         | 12.860.414    | 10,0%            |
| Ano 7        | 2.489.112         | 10.371.301    | 12,0%            |
| Ano 8        | 3.111.390         | 7.259.911     | 15,0%            |
| Ano 9        | 3.111.390         | 4.148.521     | 15,0%            |
| Ano 10       | 4.148.521         | -             | 20,0%            |
| <b>Total</b> | <b>20.742.603</b> |               | <b>100,0%</b>    |

Valores em reais (R\$)

Os valores pagos serão rateados proporcionalmente entre todos os Credores da Classe III – Quirografários.

## 6.4 Criação de SPE (sociedade de propósito específico)

As Recuperandas possuem créditos que estão em discussão em 5 (cinco) processos judiciais. Tratam-se de grandes créditos, conforme detalhado a seguir:

**Partes:** Grupo PEM x Municipalidade de São Paulo

**Processo:** 0000048-67.2018.8.26.0053

**Vara:** 2ª Vara da Fazenda Pública – SP

**Valor estimado:** R\$ 16.068.508,00

**Partes:** Grupo Pem x Municipalidade de Carapicuíba

**Processo:** 0000823-89.1997.8.26.0127

**Vara:** 2ª Vara Cível de Carapicuíba

**Valor estimado:** R\$ 15.478.807,44

**Partes:** Grupo Pem x Codel Cia de Desenvolvimento de Limeira

**Processo:** 0005535-62.1996.8.26.0320

**Vara:** Vara da Fazenda Pública do Foro de Limeira

**Valor estimado:** R\$ 15.200.000,00

**Partes:** Grupo Pem x ABB Lummus Global Ltda.

**Processo:** 0038260-70.2005.8.26.0100

**Vara:** 33ª Vara Cível – Foro Central Cível

**Valor estimado:** R\$ 27.244.095,37

**Partes:** Grupo Pem x Massa Falida do Banco Santos

**Processo:** 0204144-54-2005.8.26.0100

**Vara:** 40ª Vara Cível Foro Central SP

**Valor estimado:** R\$ 54.395.387,32

Estima-se que o valor total a receber de tais processos será de R\$ 128.386.798,13 (cento e vinte e oito milhões, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e treze centavos).

As Recuperandas criarão uma SPE (sociedade de propósito específico) que terá como capital social os direitos referentes a estes processos. A SPE terá como único objetivo o recebimento dos valores líquidos destas ações, ou seja, valores totais abatidos honorários advocatícios e demais despesas inerentes ao crédito.

Serão dadas em pagamento aos credores quotas desta SPE no valor total de R\$ 64.0000.000,00 (sessenta e quatro milhões), que representa 49,85% das quotas, que serão distribuídas proporcionalmente entre os credores da Classe III – Quirografários.

O restante das quotas permanecerá sob titularidade das Recuperandas, a fim de permitir o equacionamento de seu passivo tributário, ações necessárias para que

haja uma recuperação plena das empresas, buscando a quitação de todo o seu endividamento, inclusive o que não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial. Todas as despesas operacionais da SPE serão suportadas pelas Recuperandas, até o encerramento da mesma, que ocorrerá quando houver o recebimento dos processos e o pagamento aos quotistas.

## 6.5 Classe IV – Credores ME's e EPP's

Para a Classe IV o plano prevê o pagamento sem deságio em até 30 dias após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

## 6.6 Atualização Monetária dos Créditos e Juros Remuneratórios

Para a atualização dos valores contidos na lista de credores deste processo de Recuperação Judicial nas classes I, III e IV será utilizado o Índice da Taxa Referencial -TR, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01.03.1991 e Resoluções CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437, de 30.10.1997. Esta começará a incidir sobre o passivo da recuperação judicial a partir da data do pedido de Recuperação Judicial. Além da TR, a título de juros remuneratórios, serão pagos 0,5% ao ano, e a título de juros de mora, serão pagos 0,5% ao ano, totalizando 1% ao ano entre juros remuneratórios e juros de mora. Ambos incidirão a partir da data do pedido de Recuperação Judicial.

Tanto a atualização monetária quanto os juros remuneratórios e juros de mora serão pagos juntamente com o pagamento da parcela do principal da dívida, conforme detalhado nos itens 6.1, 6.2, 6.3.

## 7 Passivo tributário

Conforme demonstrado nos demonstrativos contábeis das Recuperandas, a dívida tributária do grupo ultrapassa os R\$ 200 milhões.

Nas projeções de pagamento foi destinado 1% da receita líquida realizada para pagamento do passivo tributário. Além disso, durante o processo de recuperação as Recuperandas esperam contar com outras entradas de caixa, tais como pagamento de quotas da SPE detalhada no item 6.4 e o recebimento de outras ações judiciais em que figura como credora. Desta forma buscará, com a somatória dos valores provisionados em sua geração de caixa e os recebimentos das ações judiciais, equacionar seu passivo tributário, garantindo a longevidade dos negócios empresariais.

## 8 Meios de Recuperação

As Recuperandas, visando transpor a atual situação de crise e voltar a ter equilíbrio financeiro, possibilitando o pagamento aos seus credores e a manutenção dos empregos, gerando riqueza e trazendo benefícios à região, efetuou o pedido de recuperação judicial.

Após o pedido de recuperação judicial, podendo readequar suas atividades e efetuar todas as medidas necessárias para equalização de suas entradas e saídas de caixa, as Recuperandas vem alterando diversos quesitos vitais em suas atividades.

Por estes motivos, e para que seja possível dar prosseguimento à revitalização das atividades, trazendo apenas ações benéficas aos credores, após a aprovação deste plano de recuperação judicial, o Grupo PEM fica autorizado pelos seus credores a buscar diversos meios de recuperação fundamentadas no artigo 50 da Lei 11.101/2005, tais como:

- I - Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
- II - Trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;
- III - Aumento de capital social;

## 9 Pagamento aos Credores

Os pagamentos serão realizados diretamente nas contas bancárias dos credores e o simples recibo de transferência servirá como forma de comprovação do pagamento ao credor.

Para que seja feito o pagamento cada credor individual deverá informar via correio eletrônico, através do e-mail: [recuperacaojudicial@setalinfra.com.br](mailto:recuperacaojudicial@setalinfra.com.br), em até 30 dias anteriores à data de pagamento prevista os seguintes dados:

- ✍ NOME/RAZÃO SOCIAL COMPLETA, C.P.F./C.N.P.J. e TELEFONE;
- ✍ CONTATO DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CONFORME SEU CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL;
- ✍ INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, AGÊNCIA e CONTA CORRENTE PARA O DEPÓSITO.

Os pagamentos que não forem realizados em razão dos Credores não terem enviado o e-mail com os dados bancários, não serão considerados como descumprimento do PRJ. Após informado os dados bancários pelo credor, o pagamento ocorrerá em até sempre 30 dias após o recebimento dos dados, sem incidência de ônus adicionais, como multa, correção monetária e juros.

Ainda que o pagamento não tenha sido realizado, o PRJ não será considerado descumprido desde que, as Recuperandas sejam notificadas pelo Credor mediante declaração judicial e após notificada em 30 (trinta) dias apresente os meios para sanar tal obrigação.

## 10 Conclusão

Este Plano de Recuperação Judicial, fundamentado no princípio *par conditio creditorum*, implica novação objetiva e real dos créditos anteriores ao pedido, e obriga as empresas do Grupo PEM *em recuperação judicial*, e todos os credores a eles sujeitos nos termos do artigo 59 da Lei 11.101/2005, do artigo 385 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e artigo 784, da Lei 13.105/2015.

Aditamentos, emendas, alterações ou modificações ao Plano de Recuperação Judicial poderão ser propostos pelo Grupo a qualquer momento após a homologação do PRJ, desde (i) que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam submetidas à votação na AGC convocada para tal fim e (ii) que sejam aprovadas pelas Recuperandas e aprovadas pelo quórum mínimo da LRF.

A sentença concessiva da Recuperação Judicial constitui título executivo judicial, novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial.

A Santos & Hergovic Assessoria Empresarial Ltda., que elaborou este Plano de Recuperação Judicial, acredita que o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as correspondentes projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento, desde que sejam implementadas e realizadas, possibilitarão que o Grupo se mantenha viável e rentável.

O presente plano desenvolvido para atender, dentre outras coisas, os princípios gerais de direito, as normas da Constituição Federal, as regras de ordem pública e

a Lei nº 11.101/2005, também proporciona aos credores maiores benefícios com sua implementação, uma vez que a proposta aqui detalhada não agrega nenhum risco adicional.

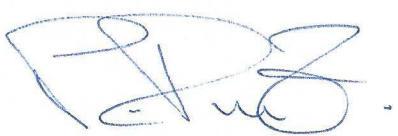
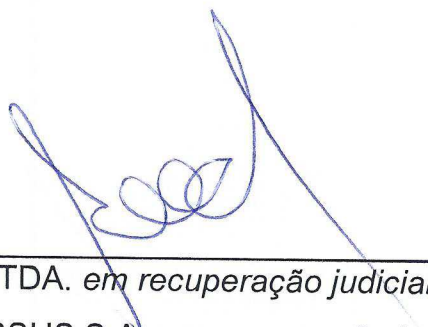
Santana de Parnaíba, 29 de março de 2019.




---

Santos & Hergovic Assessoria Empresarial

Anuentes:


---

PEM ENGENHARIA LTDA. *em recuperação judicial*  
 CONSTRUTORA PHEGASSUS S.A *em recuperação judicial*  
 PROJETEC PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA. *em recuperação judicial*  
 SETAL TELECOM S.A *em recuperação judicial*  
 SETEC TECNOLOGIA S.A *em recuperação judicial*  
 STRESA PARTICIPAÇÕES S.A *em recuperação judicial*  
 TIPUANA PARTICIPAÇÕES LTDA. *em recuperação judicial*  
 TRANSACCESS S.A *em recuperação judicial*

## 11 Anexo I - Laudo Econômico-Financeiro

# **Laudo Econômico-Financeiro**

**PEM ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ /MF nº 62.458.088/0001-47

**CONSTRUTORA PHEGASSUS S.A**

CNPJ /MF nº 04.590.954/0001-52

**PROJETEC PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA.**

CNPJ /MF nº 07.187.473/0001-99

**SETAL TELECOM S.A**

CNPJ /MF nº 67.754.762/0001-54

**SETEC TECNOLOGIA S.A**

CNPJ /MF nº 61.413.423/0001-28

**STRESA PARTICIPAÇÕES S.A**

CNPJ /MF nº 09.191.712/0001-00

**TIPUANA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CNPJ /MF nº 01.568.303/0001-78

**TRANSACCESS S.A**

CNPJ /MF nº 04.372.519/0001-51

*Laudo Econômico-Financeiro para apresentação nos autos do Processo nº: 1000032-89.2019.8.26.0529, em trâmite na Vara Única - Foro de Santana de Parnaíba, consoante a Lei nº 11.101/2005 em atendimento ao seu artigo 53 e seguintes elaborado por Santos & Hergovic Assessoria Empresarial Ltda.*

## SUMÁRIO

|                                                              |           |
|--------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. Introdução.....</b>                                    | <b>4</b>  |
| <b>2. Organização do Plano de Recuperação .....</b>          | <b>5</b>  |
| 2.1 QUADRO DE CREDITORES .....                               | 5         |
| <b>3. Projeções do desempenho econômico-financeiro .....</b> | <b>6</b>  |
| <b>4. Projeção das Receitas .....</b>                        | <b>7</b>  |
| 4.1 PREMISSAS.....                                           | 7         |
| 4.1.1 PROJEÇÃO DAS RECEITAS .....                            | 8         |
| 4.1.2 PERSPECTIVAS DA ECONOMIA NO BRASIL .....               | 9         |
| <b>5 Projeção de Resultados.....</b>                         | <b>15</b> |
| 5.1 PREMISSAS.....                                           | 15        |
| 5.2 PROJEÇÃO.....                                            | 16        |
| <b>6 Análises .....</b>                                      | <b>17</b> |
| <b>7 Considerações Finais .....</b>                          | <b>18</b> |

# 1. Introdução

Este documento é parte integrante do PRJ do Grupo PEM, conforme determina o item III do artigo 53 da lei 11.101/2005.

O presente laudo tem por objetivo a emissão do parecer técnico acerca da viabilidade econômico-financeiro do Plano de Recuperação Judicial apresentado.

## 2. Organização do Plano de Recuperação

### 2.1 Quadro de Credores

Leva-se em conta no plano a Lista de Credores apresentada pelas Recuperandas, com posterior disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme quadro a seguir:

| Classe                               | Valor                     | A.V%        |
|--------------------------------------|---------------------------|-------------|
| Classe I - Credores Trabalhistas     | R\$ 513.865,98            | 0,18%       |
| Classe II - Garantia Real            | R\$ 0,00                  | 0,00%       |
| Classe III - Credores Quirografários | R\$ 281.453.539,96        | 99,82%      |
| Classe IV - Credores (ME – EPP)      | R\$ 2.565,00              | 0,00%       |
| <b>Total - R\$</b>                   | <b>R\$ 281.969.970,94</b> | <b>100%</b> |

Valores em reais – R\$

### 3. Projeções do desempenho econômico-financeiro

Para elaboração e emissão do presente laudo, foram analisadas todas as informações possíveis sobre o histórico das Recuperandas e as medidas a serem adotadas de acordo com a proposição do plano de recuperação judicial.

A identificação e quantificação destas medidas foram realizadas visando à viabilidade do Grupo, projetando seu resultado e geração de caixa para pagamento do endividamento.

O Laudo apresentado se baseia na capacidade interna de atingir as premissas definidas e perspectivas evolutivas do cenário atual e futuro, tendo como risco principal o alcance das políticas econômicas de retomada de mercado.

## 4. Projeção das Receitas

### 4.1 Premissas

Para a projeção do volume de receita bruta nos 10 (dez) anos contemplados no plano foram consideradas as seguintes premissas:

- › As premissas de projeção da receita bruta consideram a base histórica já alcançado pelo Grupo. A decisão (folhas 1550 e 1551) que autorizou a dispensa de apresentação de certidões das Recuperandas para processos licitatórios com o Poder Público viabilizará a retomada do Grupo ao mercado. O planejamento comercial que vêm sendo colocado em prática desde o pedido de recuperação judicial e as boas expectativas de retomada progressiva do mercado da construção civil, conforme pesquisas itens 4.1.2 e 4.1.3, permitirão o alcance das receitas projetadas.
- › O volume inicial projetado de receitas está totalmente de acordo com a capacidade comercial do Grupo;
- › Os valores das receitas não contemplam o efeito inflacionário. Por ser uma projeção de longo prazo, torna-se inviável tentar estimar este indicador de modo adequado, sendo assim, consideram-se os preços projetados em valor

presente, pressupondo que os efeitos inflacionários sobre os custos e despesas serão repassados aos preços para garantir as margens projetadas.

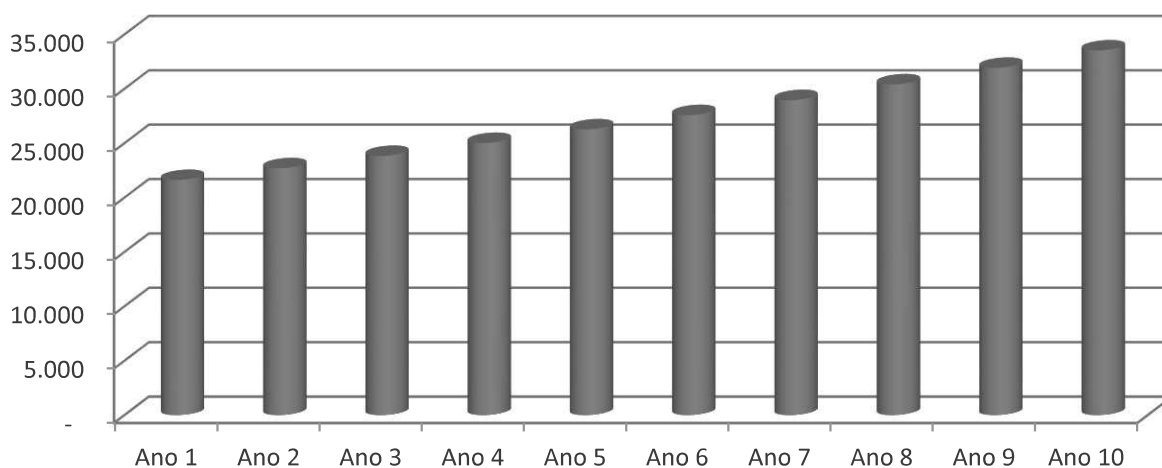
#### 4.1.1 Projeção das Receitas

| Período | Ano 1  | Ano 2  | Ano 3  | Ano 4  | Ano 5  |
|---------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Valor   | 21.600 | 22.680 | 23.814 | 25.005 | 26.255 |

| Ano 6  | Ano 7  | Ano 8  | Ano 9  | Ano 10 | Total   |
|--------|--------|--------|--------|--------|---------|
| 27.568 | 28.946 | 30.393 | 31.913 | 33.509 | 271.682 |

Valores em milhares de reais (R\$)

**Gráfico demonstrativo da evolução da receita bruta**



#### 4.1.2 Perspectivas da economia no Brasil

Após as eleições encerradas em outubro, deu início a um importante momento de renovação do otimismo.

O novo governo assumiu o Brasil com um crescimento que está acelerando, a inflação ancorada e juros nas mínimas históricas. Os desafios são grandes e sabidos, mas o presidente eleito tem priorizado a agenda reformista, com sinalização positiva já no início de mandato. Os discursos dos ministros deram uma amostra da agenda liberal a ser implementada, com destaque para o discurso de Paulo Guedes, renovando expectativas da implementação de uma agenda liberal.

A projeção de instituições financeiras para o crescimento da economia, este ano, foi levemente reduzida. A estimativa para a expansão do Produto Interno Bruto (PIB) – soma de todos os bens e serviços produzidos no país – foi ajustada para 2,48%. As Instituições financeiras, consultadas pelo Banco Central (BC), reduziram levemente a estimativa para a inflação, neste ano. A previsão para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) passou de 3,87% para 3,85%.

A meta de inflação deste ano, definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), é 4,25%, com intervalo de tolerância entre 2,75% e 5,75%. A estimativa para 2020 está no centro da meta (4%). Essa meta tem intervalo de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Para 2021, o centro da meta é 3,75%. O CMN ainda não definiu a meta de inflação para 2022<sup>1</sup>.

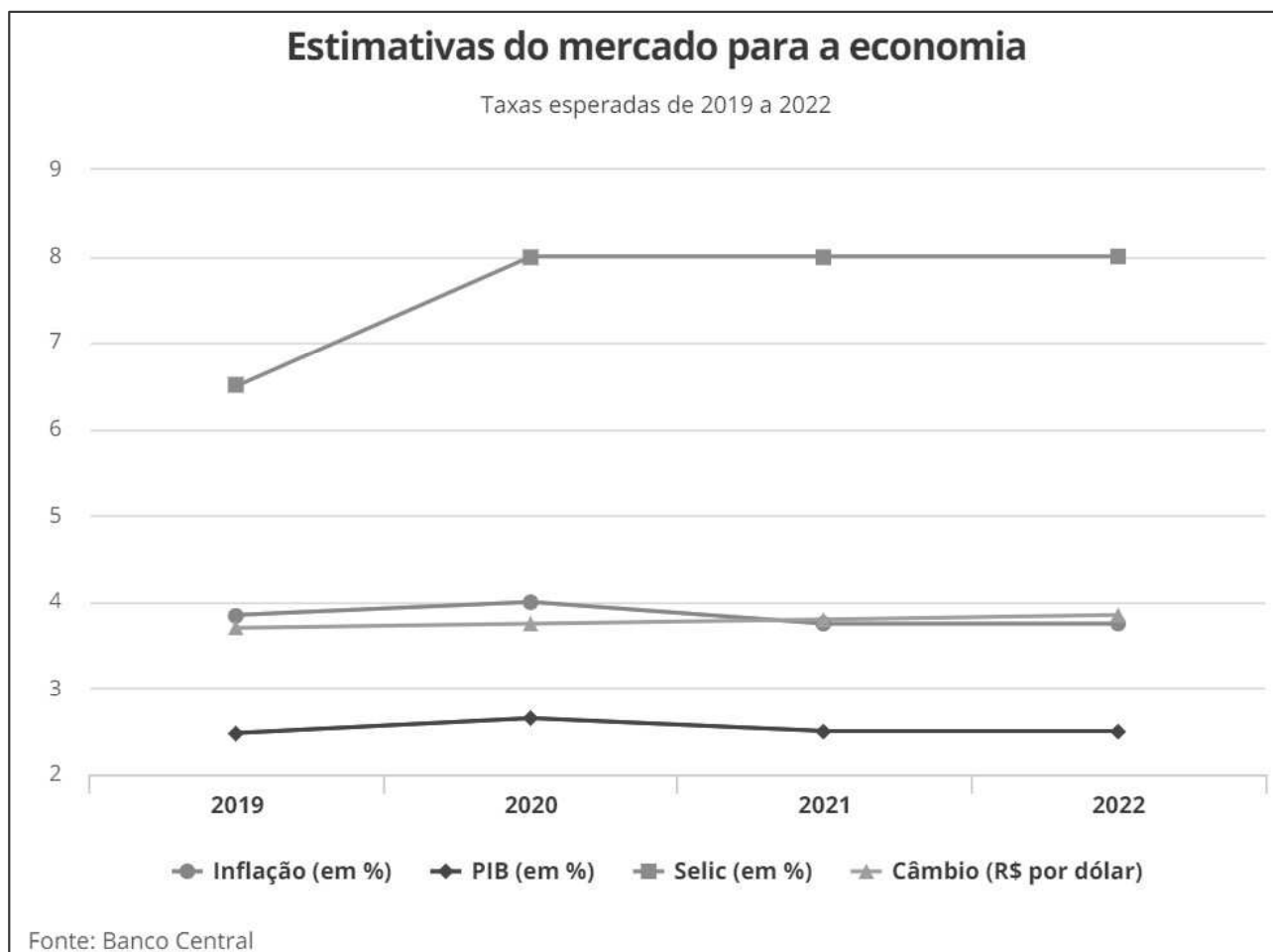
---

<sup>1</sup> Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-02/projecao-de-instituicoes-financeiras-para-inflacao-fica-em-385>. Acesso dia 28/02/2019.

O Boletim Focus de 22 de fevereiro de 2019 provê a mediana das expectativas de mercado, para o ano de 2019, 2020 e 2021, sobre os indicadores econômicos cujos resultados ainda não foram divulgados oficialmente por seus respectivos institutos de pesquisa.

#### Mediana das previsões econômicas para 2019

| 2019                     | Unidade de Medida | Projeção Anterior | Projeção Atual | Diferença | Tendência Acumulada |
|--------------------------|-------------------|-------------------|----------------|-----------|---------------------|
| IPCA                     | %                 | 3,87              | 3,85           | -0,02     | Baixa (1)           |
| PIB                      | %                 | 2,48              | 2,48           | 0,00      | Estável (1)         |
| Taxa de Câmbio           | R\$ / US\$        | 3,70              | 3,70           | 0,00      | Estável (3)         |
| Taxa Selic               | %                 | 6,50              | 6,50           | 0,00      | Estável (3)         |
| IGP-M                    | %                 | 4,01              | 4,05           | 0,04      | Alta (2)            |
| Preços Administrados     | %                 | 4,89              | 4,90           | 0,01      | Alta (1)            |
| Produção Industrial      | %                 | 3,00              | 2,90           | -0,10     | Baixa (2)           |
| Conta Corrente           | US\$ Bilhões      | -26,16            | -26,32         | -0,16     | Baixa (2)           |
| Balança Comercial        | US\$ Bilhões      | 50,50             | 51,00          | 0,50      | Alta (1)            |
| Investimento Estrangeiro | US\$ Bilhões      | 79,50             | 80,00          | 0,50      | Alta (1)            |
| Dívida Líquida           | % do PIB          | 56,00             | 56,15          | 0,15      | Alta (1)            |
| Resultado Primário       | % do PIB          | -1,40             | -1,35          | 0,05      | Alta (1)            |
| Resultado Nominal        | % do PIB          | -6,45             | -6,30          | 0,15      | Alta (1)            |



Os efeitos da economia em recuperação são lentamente percebidos. Os últimos eventos apontam para um moderado otimismo, e este moderado otimismo conduz as projeções econômicas deste PRJ, mantendo-as, entretanto, ortodoxas, para dar o máximo de segurança a todo o planejamento da reestruturação que ora se apresenta e se pretende implementar.

#### 4.1.3 Setor de Infraestrutura

Os planos do novo governo para o setor de infraestrutura no Brasil começaram logo após o resultado das eleições. Agora, com a equipe formada, esses planos começam a tomar formas mais concretas em torno de projetos herdados do antigo governo e novas perspectivas para enfrentar a crise de infraestrutura que assola o País há décadas.

Para além do pacote fechado de projetos de concessões públicas que serão leiloados em março deste ano, abrangendo 12 aeroportos, 4 Portos e a Ferrovia Norte-Sul, em uma perspectiva de arrecadação de investimentos no valor de R\$ 6,5 bilhões, outros muitos projetos estão na agenda do governo federal e dos governos estaduais e municipais, destacando-se as obras previstas para o setor de transportes em todo o País.

No plano federal, a concessão da Ferrovia Oeste-Leste, que liga Tocantins à Bahia, se encontra em fase de estudos; assim como a Rodovia de Integração do Sul; a BR-116 (Nova Dutra); e a Ferrovia Ferroanel de São Paulo. Ainda, destaca-se a privatização da Casa da Moeda, que ora se apresenta em fase inicial, mas que por certo trará repercussões econômicas de grandes proporções.

No Estado de São Paulo, está programada a concessão de 4 linhas do metrô, e a privatização da SABESP, estatal responsável pelo saneamento e distribuição de água, dentre outras. Já no plano municipal, a cidade de São Paulo, segue com as novas licitações dos parques, que se encontram mais adiantadas, já em fase final, e seguem a mesma tendência que em outros municípios do País no que concerne

à utilização das Parcerias Público-Privadas (PPPs) como modelo de negócio.

Em 2018, muito se falou sobre as paralisações de obras de infraestrutura. Rodovias, aeroportos, portos, obras de saneamento, fundamentais para o desenvolvimento social, passaram por problemas que resultaram em paralisações, principalmente, por conta de corte de recursos.

No último ano, foram tomadas iniciativas para melhorar a situação das obras de infraestrutura brasileira. O movimento do governo federal realizou projetos para envolver setores privados nessas construções, criando concessões ou Parcerias Público-Privadas (PPP).

Além desses pontos, é preciso destacar as obras paralisadas. Em junho de 2018, o governo federal por meio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, listou mais de 4.700 obras – que vão desde as áreas de Energia e Transportes até Educação e Saúde. “Os desafios para tal retomada, de maneira sintética, deverão estar concentrados em duas frentes: a primeira, sem dúvida, é a de viabilizar recursos para término da obra e para seu equipamento que permita a funcionalidade. E a segunda frente será a do destravamento de aspectos jurídicos, que abundam em burocracias e complexidade operacional”, ressalta o presidente da Coinfra (Conselho Superior de Infraestrutura).

O novo governo federal está direcionando suas ações para o aumento da privatização. O governo federal está trabalhando em um projeto em que em 100 dias começarão a trabalhar em obras de infraestruturas paralisadas”, afirma Wagner Cardoso, gerente-executivo de Infraestrutura da Confederação Nacional da Indústria (CNI).

O formato de privatização quando se é de concessão transmite a responsabilidade da execução da obra para a empresa privada. Segundo o representante da CBIC (Câmara Brasileira da Indústria da Construção), a perspectiva já é positiva, pois o novo governo começou 2019 com projetos avançados de rodovias, ferrovias, portos e aeroportos. “Avançados porque já cumpriram demoradas etapas como a discussão da modelagem com empresas interessadas, elaboração de estudos, realização de audiências públicas e análise pelo Tribunal de Contas da União (TCU). O contrato de concessão dos 473,4 quilômetros da RIS – Rodovia de Integração do Sul acaba de ser assinado e em março já deveremos ter o leilão de 12 aeroportos”, exemplifica.

Cardoso, da CNI, também está otimista com o futuro das obras de infraestrutura. “Em linhas gerais, o que o governo está falando que vai ser privatizado está sendo e o Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) fez um trabalho muito bom tendo em vista que vários estudos para a privatização estão prontos e outros estão sendo feitos”, ressalta. O primeiro leilão de aeroporto ocorrerá o dia 15 de março. Percebe-se, portanto, que estamos diante de um momento político-econômico que busca encontrar no capital privado a saída para a crise fiscal do País, alocando recursos em diversos setores da infraestrutura em uma tentativa de desenvolvimento nacional que não seria possível somente com os recursos do Estado<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.mapadaobra.com.br/negocios/infraestrutura-em-2019/>. Acesso dia 28/02/2019.

## 5 Projeção de Resultados

### 5.1 Premissas

As seguintes premissas foram adotadas na projeção de resultado econômico-financeiro:

Foi utilizado o *Sistema Tributário Normal* com apuração de *Lucro Real* sendo consideradas as respectivas alíquotas de cada tributo incidente para as projeções de resultados;

- › Os custos foram projetados com base nos valores médios praticados.
- › As *despesas operacionais e com pessoal* foram projetadas de acordo com o planejamento comercial;
- › A projeção não contempla efeitos inflacionários, pelos mesmos motivos explanados na projeção da receita. A premissa adotada é de que todo efeito inflacionário será repassado, mantendo a rentabilidade projetada, bem como, a geração de caixa e a capacidade de pagamento resultante;
- › O ano 1 da projeção considera os 12 meses subsequentes à data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação;
- › Todas as projeções foram feitas em um cenário realista.

## 5.2 Projeção

A seguir a projeção de resultado econômico-financeiro:

| Demonstração de resultados                | ANO 1         | ANO 2         | ANO 3         | ANO 4         | ANO 5         | ANO 6         | ANO 7         | ANO 8         | ANO 9         | ANO 10        | TOTAL          |
|-------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| <b>Receita bruta</b>                      | <b>21.600</b> | <b>22.680</b> | <b>23.814</b> | <b>25.005</b> | <b>26.255</b> | <b>27.568</b> | <b>28.946</b> | <b>30.393</b> | <b>31.913</b> | <b>33.509</b> | <b>271.682</b> |
| <b>Deduções da receita bruta</b>          | <b>3.078</b>  | <b>3.232</b>  | <b>3.393</b>  | <b>3.563</b>  | <b>3.741</b>  | <b>3.928</b>  | <b>4.125</b>  | <b>4.331</b>  | <b>4.548</b>  | <b>4.775</b>  | <b>38.715</b>  |
| <b>Receita líquida</b>                    | <b>18.522</b> | <b>19.448</b> | <b>20.421</b> | <b>21.442</b> | <b>22.514</b> | <b>23.639</b> | <b>24.821</b> | <b>26.062</b> | <b>27.365</b> | <b>28.734</b> | <b>232.968</b> |
| Custos                                    | 14.157        | 14.864        | 15.608        | 16.388        | 17.207        | 18.068        | 18.971        | 19.920        | 20.916        | 21.962        | 178.061        |
| <b>Lucro Bruto</b>                        | <b>4.365</b>  | <b>4.584</b>  | <b>4.813</b>  | <b>5.053</b>  | <b>5.306</b>  | <b>5.571</b>  | <b>5.850</b>  | <b>6.142</b>  | <b>6.450</b>  | <b>6.772</b>  | <b>54.907</b>  |
| Despesas administrativas e comerciais     | 1.080         | 1.134         | 1.191         | 1.250         | 1.313         | 1.378         | 1.447         | 1.520         | 1.596         | 1.675         | 13.584         |
| Despesa financeira corrente               | 540           | 567           | 595           | 625           | 656           | 689           | 724           | 760           | 798           | 838           | 6.792          |
| Despesa financeira - Recuperação Judicial | 314           | 311           | 296           | 280           | 255           | 224           | 193           | 156           | 109           | 62            | 2.200          |
| <b>Lucro antes do IR/CSLL</b>             | <b>2.431</b>  | <b>2.571</b>  | <b>2.731</b>  | <b>2.898</b>  | <b>3.082</b>  | <b>3.280</b>  | <b>3.486</b>  | <b>3.707</b>  | <b>3.947</b>  | <b>4.197</b>  | <b>32.331</b>  |
| IR/CSLL                                   | 555           | 588           | 626           | 666           | 709           | 757           | 806           | 858           | 915           | 975           | 7.455          |
| <b>Lucro Líquido</b>                      | <b>1.876</b>  | <b>1.983</b>  | <b>2.105</b>  | <b>2.232</b>  | <b>2.372</b>  | <b>2.523</b>  | <b>2.680</b>  | <b>2.849</b>  | <b>3.032</b>  | <b>3.222</b>  | <b>24.876</b>  |
|                                           |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                |
| (+) Reversão despesa financeira RJ        | 307           | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | 307            |
| (-) Classe I                              | 514           | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | 514            |
| (-) Classe II                             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -              |
| (-) Classe III                            | -             | 1.037         | 1.037         | 1.659         | 2.074         | 2.074         | 2.489         | 3.111         | 3.111         | 4.149         | 20.743         |
| (-) Classe IV                             | 3             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | -             | 3              |
| (-) Passivos Extraconcursais              | 185           | 194           | 204           | 214           | 225           | 236           | 248           | 261           | 274           | 287           | 2.330          |
| (=) Recomp. de capital de giro acumulada  | 1.481         | 2.233         | 3.097         | 3.456         | 3.529         | 3.741         | 3.684         | 3.161         | 2.808         | 1.594         | 1.594          |
| Valores em milhares de reais (R\$)        |               |               |               |               |               |               |               |               |               |               |                |

## 6 Análises

Com base nos resultados projetados é possível destacar:

- › Diante de todo o trabalho de reestruturação que vem sendo realizado dentro do Grupo e utilizando-se das premissas adequadas para a projeção, ao longo dos 10 (dez) anos projetados as Recuperandas retomam suas operações com rentabilidade, gerando caixa para pagamento dos credores. A média de lucro líquido apurado durante o período é de 9,1%.
- › Durante as projeções, as Recuperandas acumulam capital de giro próprio. Tal recurso será destinado para fomentar as atividades, sendo possível atingir o crescimento estimado das receitas nos períodos seguintes.
- › A projeção contempla a expectativa de pagamento de passivos extraconcursais das Recuperandas. Há projeção de 1% da receita líquida gerada para este fim. Além dos valores projetados, eventuais recebíveis que ocorram serão destinados para o pagamento do passivo fiscal. Esta previsão visa demonstrar aos credores a real possibilidade das Recuperandas de se recuperarem por completo, tratando em seu plano todo seu endividamento, sejam eles sujeitos ou não aos efeitos da recuperação judicial.
- › Constata-se coerência dos demonstrativos e projeções financeiras, e a real possibilidade de geração de caixa para pagamento dos credores. Conforme a projeção, o lucro líquido apurado ao final de cada ano é suficiente para o pagamento da proposta aos credores da recuperação e passivo tributário. Desta forma, fica demonstrada a viabilidade da superação da situação de crise econômico-financeira das empresas, permitindo que seja mantida a fonte produtora do emprego dos trabalhadores e os interesses dos credores, promovendo assim a preservação das empresas, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

## 7 Considerações Finais

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 - “Lei de Recuperação de Empresas”), garantindo os meios necessários para a recuperação econômico-financeira do Grupo PEM.

Salienta-se que o Plano de Recuperação Judicial apresentado, demonstra a viabilidade econômico-financeira das Recuperandas, desde que as condições propostas para o pagamento aos credores sejam aceitas. Importante ainda destacar que um dos expedientes recuperatórios ao teor do artigo 50 da referida Lei de Recuperação de Empresas, é a “reorganização administrativa”, medida que foi iniciada e encontra-se em implementação.

Portanto, com as projeções para os próximos anos, aliado ao grande *know-how* adquirido ao longo do tempo, combinado ao conjunto de medidas propostas no Plano de Recuperação Judicial, fica demonstrado a efetiva possibilidade da continuidade dos negócios com a manutenção e ampliação do volume de faturamento, além da geração de novos empregos, proporcionando o pagamento do endividamento inscrito no processo de recuperação judicial.

A participação e o trabalho técnico desenvolvido pela empresa Santos & Hergovic Assessoria Empresarial Ltda. na elaboração deste plano de recuperação judicial deu-se através da modelagem das projeções financeiras de acordo com as informações e premissas fornecidas pelas empresas. Estas informações alimentaram o modelo de projeções financeiras da Santos & Hergovic, indicando o

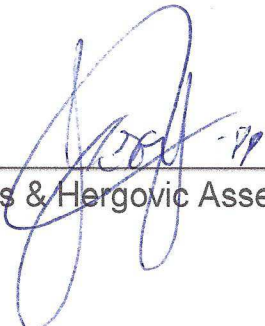
potencial de geração de caixa das empresas e consequentemente a capacidade de amortização da dívida.

Deve-se notar que o estudo da viabilidade econômico-financeira se fundamentou na análise dos resultados projetados para as Recuperandas, e contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetivação, pois dependem parcialmente de fatores externos à gestão da empresa.

As projeções para o período compreendido em 10 (dez) anos foram realizadas com base em informações do Grupo e das expectativas em relação ao comportamento de mercado, preços, estrutura de custos e valores do passivo inscrito no processo.

Assim, as mudanças na conjuntura econômica nacional bem como no comportamento das proposições consideradas refletirão nos resultados apresentados neste trabalho.

Santana de Parnaíba, 29 de março de 2019.



---

Santos & Hergovic Assessoria Empresarial

## 12 Anexo II - Laudo de Avaliação de Bens e Ativos

# LAUDO DE AVALIAÇÃO

## CLIENTES:

| EMPRESAS                            | ENDEREÇOS                                   |
|-------------------------------------|---------------------------------------------|
| PEM ENGENHARIA LTDA                 | Rua Aquário 118 Sala 4 A - Parque Santana I |
| CNPJ: 62.458.088/0001-47            | Cep: 06515 – 085 Santana de Parnaíba        |
|                                     |                                             |
| CONSTRUTORA PHEGASSUS S/A           | Rua Aquário 118 Sala 3 A - Parque Santana I |
| CNPJ: 04.590.954/0001-52            | Cep: 06515 – 085 Santana de Parnaíba        |
|                                     |                                             |
| SETAL TELECON S/A                   | Rua Aquário 118 Sala 4 C - Parque Santana I |
| CNPJ: 67.754.762/0001-54            | Cep: 06515 – 085 Santana de Parnaíba        |
|                                     |                                             |
| SETEC TECNOLOGIA S/A                | Rua Aquário 118 Sala 4 B - Parque Santana I |
| CNPJ: 61.413.423/0001-28            | Cep: 06515 – 085 Santana de Parnaíba        |
|                                     |                                             |
| TRANSACCESS S/A                     | Rua Aquário 118 Sala 4 D - Parque Santana I |
| CNPJ: 04.372.519/0001-51            | Cep: 06515 – 085 Santana de Parnaíba        |
|                                     |                                             |
| STRESA PARTICIPAÇÕES S/A            | Rua Aquário 118 Sala 4 - Parque Santana I   |
| CNPJ: 09.191.712/0001-00            | Cep: 06515 – 085 Santana de Parnaíba        |
|                                     |                                             |
| TIPUANA PARTICIPAÇÕES LTDA          | Rua Aquário 118 Sala 3 - Parque Santana I   |
| CNPJ: 01.568.303/0001-78            | Cep: 06515 – 085 Santana de Parnaíba        |
|                                     |                                             |
| PROJETEC PROJETOS E TECNOLOGIA LTDA | Rua Aquário 118 Sala 4 E - Parque Santana I |
| CNPJ: 07.187.473/0001-99            | Cep: 06515 – 085 Santana de Parnaíba        |

**OBJETO:**

**AVALIAÇÃO DOS BENS DAS EMPRESAS.**

**RESUMO DA AVALIAÇÃO DOS BENS DA EMPRESA:**

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 780.000,00**  
**(Setecentos e Oitenta Mil Reais)**

**São Paulo / Março / 2019**

## **1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS.**

As empresas descritas acima atuam no segmento de prestação de serviços na área de engenharia, e solicitou-nos a avaliação de seus bens imobilizados com a finalidade de determinar o valor patrimonial atualizado de seus ativos.

O processo de avaliação de ativo imobilizado consiste na determinação dos valores de mercado dos bens, por meio de metodologias e técnicas consagradas da área de engenharia de avaliações, bem como atribuição de seu valor residual de acordo com a aplicação e destinação posterior do bem ao período de utilização.

A vistoria dos bens imobilizados foi realizada no endereço da sua sede na data de 19 de março de 2019.

Na oportunidade, foi elaborado um documentário fotográfico dos bens que constituem o **anexo 01** do presente laudo.

## 2 – AVALIAÇÃO DOS BENS.

### 2.1 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS AVALIANDOS.

Os bens foram examinados individualmente, e após a inspeção concluímos que o estado de conservação dos mesmos pode ser classificado como sendo de “REGULAR a BOM”.

### 2.2 – CRITÉRIOS E MÉTODOS DE AVALIAÇÕES ADOTADOS.

Para avaliação de máquinas, equipamentos, veículos e peças dos andaimes foram adotadas duas metodologias de avaliações, a saber:

**Primeira Metodologia:** Determinação do valor de mercado de cada unidade em estado de nova, e sobre este valor aplicou-se um índice de depreciação pelo tempo de uso, considerando-se tempo de vida útil, valor residual, obsolescimento funcional de equipamentos e máquinas.

A determinação do valor de mercado do bem em estado novo foi feita pela sistemática de consultas aos fornecedores, buscando sempre a similaridade ou a igualdade, entre o equipamento cotado e o avaliando, junto ao comércio especializado.

A depreciação dos bens da empresa foi feita pelo processo matemático, em função da idade real do bem, estado de conservação e intensidade/frequência de utilização. Quando não foi possível determinar a data de aquisição, a depreciação foi estimada em função do estado de conservação em que se encontrava o equipamento.

Desta forma adotou-se um método matemático que determina o índice de depreciação em função da variação dos principais parâmetros envolvidos na valoração de um bem usado, quais sejam: o valor de reposição, o estado de conservação, o desgaste proporcional ao tempo real de vida, a vida útil provável, o valor residual e ao obsolescimento.

O método de cálculo aplicado na valoração dos equipamentos foi o método denominado “Método Linear”, cuja formula matemática que considera a depreciação como uma função linear da idade do bem, variando uniformemente ao longo de sua vida.

Para valores residuais (VR), adotamos em 20% de uma máquina nova, que correspondem normalmente ao valor da máquina no fim da vida útil. E para os equipamentos de informática consideramos os valores residuais 10% de uma máquina nova.

**Segunda Metodologia:** Determinação de valores de mercado foi através da consulta às firmas especializadas no comércio de veículos, máquinas e equipamentos usados.

Para avaliação dos veículos foi utilizada a pesquisa de mercado em lojas de comércio de veículos e a Tabela FIPE que expressa preços médios de veículos no mercado nacional.

## 2.3 – FONTES DE CONSULTAS

### PARA APURAÇÃO DE VALOR DE MERCADO.

Para apuração de valores de mercado das máquinas, equipamentos, veículos e peças dos andaimes novos e usados consultamos as empresas que estão relacionadas no **anexo 02** do laudo.

## 2.4– PLANILHAS DE CÁLCULO DOS VEÍCULOS, DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Em função das características dos mesmos e seguindo as diretrizes acima, nas folhas seguintes, apresentamos a descrição dos bens na planilha de cálculo com os valores finais, já considerados o estado de conservação e o tempo de vida útil restante de cada item.

| DESCRIÇÃO                                                                  | Qtdd. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|-------------------|
| COMPUTADOR HP WINDOWS 7 profissional, Memória RAM 6 GB Processador Core i5 | 2     | 1150,00              | 2300,00           |
| COMPUTADOR HP WINDOWS 7 profissional, Memória RAM 4 GB OPTIFLEX 330 sem HD | 7     | 850,00               | 5950,00           |
| CADEIRAS GIRATÓRIA COM BRAÇO                                               | 4     | 250,00               | 1000,00           |
| CADEIRAS FIXA                                                              | 7     | 120,00               | 840,00            |
| MESAS RETANGULAR COM GAVETA                                                | 1     | 280,00               | 280,00            |
| MESAS EM L                                                                 | 4     | 350,00               | 1400,00           |
| MESA REDONDA DE MADEIRA                                                    | 1     | 180,00               | 180,00            |
| MESA REDONDA DE MADEIRA COM 4 CADEIRAS                                     | 1     | 460,00               | 460,00            |
| MONITORES                                                                  | 3     | 90,00                | 270,00            |
| GELADEIRA                                                                  | 1     | 860,00               | 860,00            |
| MICROONDAS                                                                 | 1     | 220,00               | 220,00            |
| CAFETEIRA                                                                  | 1     | 50,00                | 50,00             |
| ARMARIO DE APOIO COM 5 GAVETAS                                             | 8     | 100,00               | 800,00            |
| ARQUIVO DE AÇO                                                             | 3     | 330,00               | 990,00            |
| ARMARIO DE MADEIRA DE DUAS GAVETAS                                         | 1     | 140,00               | 140,00            |
| TELEFONE BASE                                                              | 2     | 70,00                | 140,00            |
| SERVIDOR COM PROCESSADOR DUO CORE AMD 320 GB                               | 1     | 2850,00              | 2850,00           |
| AR-CONDICIONADO LG 12.000 BTU                                              | 1     | 1100,00              | 1100,00           |
| RACK PARA SERVIDOR                                                         | 1     | 110,00               | 110,00            |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                         |       |                      | <b>19940,00</b>   |

**FROTA DA PEM ENGENHARIA**

| ITEM | MARCA      | MODELO   | PLACA    | CNPJ               | ANO FABR. | ANO MOD. | RENAVAM     | VALOR (R\$) |
|------|------------|----------|----------|--------------------|-----------|----------|-------------|-------------|
| 1    | VOLKSWAGEN | SAVEIRO  | EGK-3344 | 62.458.088/0023-52 | 02        | 03       | 787.470.392 | 0,00        |
| 2    | VOLKSWAGEN | PARATI   | AIO-5715 | 62.458.088/003081  | 99        | 99       | 718.061.969 | 0,00        |
| 3    | VOLKSWAGEN | GOLF     | CRD-1515 | 62.458.088/0001-47 | 98        | 99       | 714.256.366 | 0,00        |
| 4    | VOLKSWAGEN | GOL      | GAC-3737 | 62.458.088/0011-19 | 94        | 94       | 620.224.428 | 0,00        |
| 5    | VOLKSWAGEN | SANTANA  | CIR-1229 | 62.458.088/0001-47 | 97        | 97       | 675.596.718 | 0,00        |
| 6    | VOLKSWAGEN | PARATI   | AIO-5879 | 62.458.088/0030-81 | 99        | 99       | 718.072.553 | 0,00        |
| 7    | VOLKSWAGEN | PASSAT   | COS-7049 | 62.458.088/0011-19 | 98        | 99       | 708.532.055 | 0,00        |
| 8    | CHEVROLET  | ASTRA    | ELA-1250 | 62.458.088/0001-47 | 99        | 00       | 724.313.516 | 0,00        |
| 9    | VOLKSWAGEN | GOLF 2.0 | EVM-1188 | 62.458.088/0001-47 | 03        | 03       | 806.558.512 | 0,00        |
| 10   | VOLKSWAGEN | KOMBI    | BTU-6706 | 62.458.088/0001-47 | 92        | 92       | 602.900.840 | 0,00        |
| 12   | VOLKSWAGEN | KOMBI    | BTU-6777 | 62.458.088/0001-47 | 92        | 92       |             | 0,00        |

Vide Observação\* no final do laudo.

**FROTA DA SETAL**

| ITEM | MARCA      | MODELO        | PLACA    | CNPJ               | ANO FABR. | ANO MOD.   | RENAVAM     | VALOR R\$ |
|------|------------|---------------|----------|--------------------|-----------|------------|-------------|-----------|
| 1    | TOYOTA     | HILLUX SR5    | DDO-8231 | 61.413.423/0001-28 | 01        | 01         | 756.199.042 | 0,00      |
| 2    | TOYOTA     | HILLUX SR5    | LJX-8982 | 61.413.423/0001-28 | 00        | 01         | 748.138.676 | 0,00      |
| 3    | TOYOTA     | HILLUX SR5    | LKD-3632 | 61.413.423/0001-28 | 00        | 01         | 748.501.100 | 0,00      |
| 4    | TOYOTA     | HILLUX SR5    | CMP-0791 | 61.413.423/0001-28 | 97        | 97         | 693.596.562 | 0,00      |
| 5    | TOYOTA     | HILLUX SR5    | CLT-0154 | 61.413.423/0001-28 | 97        | 97         | 690.655.347 | 0,00      |
| 6    | VOLKSWAGEN | KOMBI         | DDA-2336 | 61.413.423/0001-28 | 00        | 00         | 749.485.094 | 0,00      |
| 7    | VOLKSWAGEN | KOMBI         | DAK-4758 | 61.413.423/0001-28 | 00        | 00         | 745.687.148 | 0,00      |
| 8    | VOLKSWAGEN | GOL 1.6 POWER | DIL-8032 | 61.413.423/0001-28 | 03        | 03         | 805.592.741 | 0,00      |
| 9    | TOYOTA     | HILLUX SR5    | KMH-8273 | 61.413.423/0001-28 | 00        | 01         | 748.138.439 | 0,00      |
| 10   | FIAT       | TEMPRA 16V SX | CIY-7594 | 61.413.423/0001-28 | 96        | 97         | 668.084.855 | 0,00      |
| 11   | CHEVROLET  | KADETT AMBUL. | CLT-7706 | 61.413.423/0001-28 | 97        | 98         | 692.245.855 | 0,00      |
| 12   | CHEVROLET  | VECTRA CD 2.0 | CHV-2568 | 61.413.423/0001-28 | 97        | 97         | 669.838.217 | 0,00      |
| 13   | VOLKSWAGEN | GOL 1.6 POWER | DIL-8039 | 61.413.423/0001-28 | 03        | 03         | 805.591.885 | 0,00      |
| 14   | CHEVROLET  | VECTRA CD     | CLM-6760 | 61.413.423/0001-28 | 97        | 98         | 688.820.085 | 0,00      |
|      |            |               |          |                    | Vide      | Observação | No final do | Laudo     |

| ITEM | IDENT    | DESCRIÇÃO                                          | QTDD             | UN | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|----------|----------------------------------------------------|------------------|----|----------------------|-------------------|
| 1    | c91215c  | Abraçadeira fixa para andaime                      | <b>37.780,00</b> | pç | 2,50                 | 94.450,00         |
| 2    | C91649C  | Abraçadeira giratória para andaime                 | <b>13.800,00</b> | pç | 4,50                 | 62.100,00         |
| 3    | C91654C  | Arco aberto sem degrau para escada de andaime      | <b>1.767,00</b>  | pç | 3,50                 | 6.184,50          |
| 4    | C91952C  | Arco com degrau para escada de acesso para andaime | <b>1.337,00</b>  | pç | 4,50                 | 6.016,50          |
| 5    | C954354C | Arco fechado                                       | <b>249,00</b>    | pç | 5,00                 | 1.245,00          |
| 7    | C91652C  | Degrau para escada para andaime                    | <b>2.512,00</b>  | pç | 2,50                 | 6.280,00          |
| 8    | C916540C | Escada marinheiro para andaime                     | <b>13,00</b>     | pç | 25,00                | 325,00            |
| 9    | C90987C  | Luva para andaime                                  | <b>6.792,00</b>  | pç | 2,80                 | 19.017,60         |
| 10   | C954355C | Madeira                                            | <b>40,00</b>     | pç | 2,00                 | 80,00             |
| 11   | C91653C  | Sapata fixa                                        | <b>358,00</b>    | pç | 3,60                 | 1.288,80          |
| 12   | C91653C  | Tubo de aço galv. 48mm x 750mm                     | <b>3637,5</b>    | m  | 6,80                 | 24.735,00         |
| 13   | C91653C  | Tubo de aço galv. 48mm x 1000mm                    | <b>3.800,00</b>  | m  | 7,20                 | 27.360,00         |
| 14   | C91653C  | Tubo de aço galv. 48mm x 1250mm                    | <b>2778,75</b>   | m  | 7,75                 | 21.535,31         |
| 15   | C91653C  | Tubo de aço galv. 48mm x 1500mm                    | <b>10.500,00</b> | m  | 8,30                 | 87.150,00         |
| 16   | C91653C  | Tubo de aço galv. 48mm x 1750mm                    | <b>4899,5</b>    | m  | 8,80                 | 43.115,60         |
| 17   | C91653C  | Tubo de aço galv. 48mm x 2000mm                    | <b>11.312,00</b> | m  | 9,25                 | 104.636,00        |
| 18   | C91653C  | Tubo de aço galv. 48mm x 2250mm                    | <b>1046,25</b>   | m  | 9,75                 | 10.200,94         |
| 19   | C91653C  | Tubo de aço galv. 48mm x 2500mm                    | <b>6182,5</b>    | m  | 10,20                | 63.061,50         |
| 20   | C91653C  | Tubo de aço galv. 48mm x 2750mm                    | <b>1512,5</b>    | m  | 10,50                | 15.881,25         |
| 21   | C91653C  | Tubo de aço galv. 48mm x 3000mm                    | <b>5.400,00</b>  | m  | 10,85                | 58.590,00         |
| 22   | C91653C  | Tubo de aço galv. 48mm x 3250mm                    | <b>1.345,00</b>  | m  | 11,00                | 14.795,00         |
| 23   | C91653C  | Tubo de aço galv. 48mm x 3500mm                    | <b>700,00</b>    | m  | 11,25                | 7.875,00          |
| 24   | C91653C  | Tubo de aço galv. 48mm x 3750mm                    | <b>562,5</b>     | m  | 11,50                | 6.468,75          |
| 25   | C91653C  | Tubo de aço galv. 48mm x 4000mm                    | <b>4.176,00</b>  | m  | 11,75                | 49.068,00         |

| ITEM | IDENT    | DESCRIÇÃO                       | QTDD            | UN    | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|----------|---------------------------------|-----------------|-------|----------------------|-------------------|
| 26   | C91653C  | Tubo de aço galv. 48mm x 4250mm | <b>425,00</b>   | m     | 12,00                | 5.100,00          |
| 27   | C91653C  | Tubo de aço galv. 48mm x 4500mm | <b>517,5</b>    | m     | 12,25                | 6.339,38          |
| 28   | C91653C  | Tubo de aço galv. 48mm x 4750mm | <b>33,25</b>    | m     | 12,50                | 415,63            |
| 29   | C954356C | Tubo de aço galv. 48mm x 500mm  | <b>1.100,00</b> | m     | 13,00                | 14.300,00         |
| 30   | C954357C | Tubo de aço galv. 48mm x 5500mm | <b>192,5</b>    | m     | 13,25                | 2.550,63          |
| 31   | c954358c | Tubo de aço galv. 48mm x 6000mm | <b>24,00</b>    | m     | 13,50                | 324,00            |
|      |          |                                 |                 |       |                      |                   |
|      |          |                                 |                 | VALOR | Total                | <b>760.489,38</b> |

**Arredondando dentro dos limites permitidos por NORMA temos:**

**VALOR TOTAL DOS BENS AVALIADOS.**

- Março / 2.019 -

**R\$ 780.000,00**

(Setecentos e oitenta mil Reais)

**Observação\*:** Os veículos citados nas planilhas acima pertencentes as empresas PEM ENGENHARIA E SETAL TELECON foram atribuídos valores de mercado igual a “zero” porque os referidos veículos estão em estado de sucata, ou seja, sem valor comercial.

### 3 – ENCERRAMENTO.

Consta o presente Laudo de Avaliação de 09 (nove) folhas impressas de um só lado, sendo esta última datada e assinada.

São Paulo, 21 de março de 2.019.



**EDUARDO DEGHIARA ENGENHARIA**  
CREA-SP 0780456 – CNPJ: 08.801.670/0001-19  
Responsável Técnico: Engº. Eduardo Deghiara  
CREA 060.160.599-1

**ANEXO 01** – Documentário fotográfico dos bens avaliados.

**ANEXO 02** – Fontes de consultas para apuração do valor de mercado.

**ANEXO 03** – ART – Anotação de Responsabilidade Técnica- CREA.

**ANEXO 01 - Documentário fotográfico dos bens avaliados.**

Computador “ALL IN ONE”.



Telefones sem fio.



Armário “arquivo de madeira duas gavetas”.



Mesa redonda com 4 gavetas.



Cafeteira.



Micro-ondas



Refrigerador 280 litros.



Computadores sem HD.



Cadeira giratória.



Mesa de madeira redonda.



Cadeira fixa.



Cadeira giratória alta.



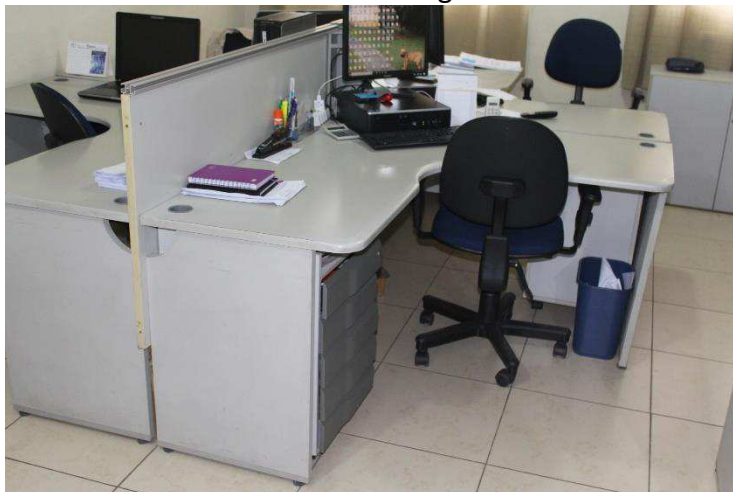
Mesa de escritório com duas gavetas.



Armário de suporte de mesa com 3 gavetas.



Mesa em L com 5 gavetas.



Armário de madeira baixo de duas portas.



Armário de madeira lato de duas portas.



Armário Estante com duas portas.



Armário de aço com 4 gavetas.



Armário Racker.



Computador Servidor.



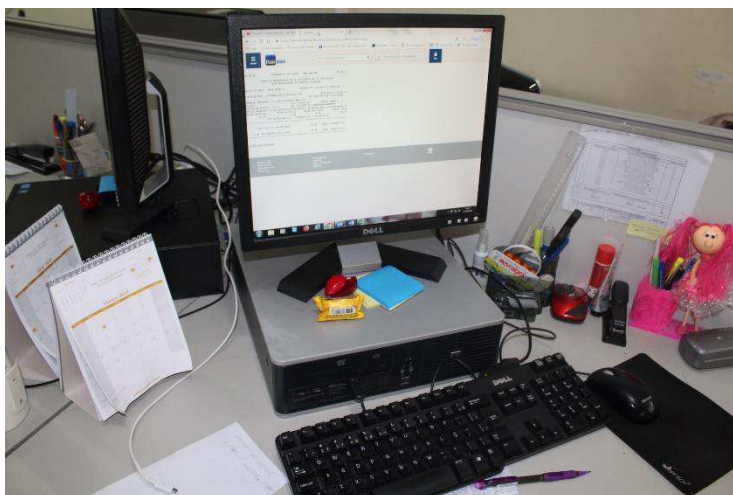
Tela de computador.



Computador HP.



Computador HP.



Ar-condicionado LG de 12.000 Btu.



Vista dos tubos de aço galvanizado de vários tamanhos para montagem de andaimes.



Vista de outros tubos de aço galvanizados para execução dos andaimes.



Vista dos arcos abertos.



Vista dos arcos fechados.



**ANEXO 02 – Fonte de consultas para apuração do valor dos bens.**

- Refrigelo Climatização de Ambientes Ltda. (Multi Ar).  
Sr. Jean tel. 0800-770-4707
- RS Design Mobiliário Corporativo Ltda.  
Fone: (11) 4452-7272 Contato: Sra. Claudia
- Montiaço Estrutura p/ Armazenagem Ltda.  
Fone: (41) 3379-1600 Contato: Sr. Roberto
- Dallas Equipamentos Comerciais Ltda.
- Dutra Máquinas e Comercial Ltda -Fone: (11) 2795-8844
- WBX Comércio de Informática Ltda.  
Fone: (41) 3363-1889 Contato: Sr. Henrique
- Atera Informática Ltda. - Fone: (11) 2271-2255 Contato: Sr. André
- Nowak Com. de Maq. e Equipamentos Ltda.
- ANDMAXEXPRESS. Fone: (11) 2088-7520
- Soluções em Climatização Ltda.  
Fone: (11) 2243-3252 Contato: Sr. Augusto
- <http://www.mercadolivre.com.br/>
- [www.usadobrasil.com.br](http://www.usadobrasil.com.br)
- <http://www.olx.com.br/>
- <http://www.webmotors.com.br/>
- <http://www.fipeveiculos.com/>

ANEXO 03 – CREA – ART –Anotação de Responsabilidade Técnica.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
28027230190348817

1. Responsável Técnico

EDUARDO DEGHIARA

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: EDUARDO DEGHIARA ENGENHARIA

RNP: 2604629550

Registro: 0601605991-SP

Registro: 0780456-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: PEM ENGENHARIA LTDA

Endereço: Rua AQUÁRIO

Complemento: SALA 4 A

Cidade: Santana de Parnaíba

Contrato:

Valor: R\$ 1.500,00

Ação Institucional:

Celebrado em: 24/03/2019

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 62.458.088/0001-47

Nº: 118

Bairro: PARQUE SANTANA

UF: SP

Vinculada à Art nº:

CEP: 06515-085

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua AQUÁRIO

Complemento: SALA 4 A

Cidade: Santana de Parnaíba

Data de Início: 24/03/2019

Previsão de Término: 27/12/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Judicial

Proprietário: PEM ENGENHARIA LTDA

Nº: 118

Bairro: PARQUE SANTANA

UF: SP

CEP: 06515-085

Código:

CPF/CNPJ: 62.458.088/0001-47

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Laudo

Fornecimento

Quantidade

Unidade

72,00000

unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE 72 TIPOS DE BENS DIFERENTES PARA ATUALIZAÇÃO CONTÁBIL PARA INSTRUIR O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA CONTRATANTE.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

65 - IBAPE - INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE SÃO PAULO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S. Paulo 24 de MARÇO de 2019

Local:

data

EDUARDO DEGHIARA - CPF: 758.061.698-04

PEM ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 62.458.088/0001-47

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: [acessarlink@creasp.org.br](mailto:acessarlink@creasp.org.br) Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 85,96

Registrada em: 25/03/2019

Valor Pago R\$ 85,96

Nosso Número: 28027230190348817

Versão do sistema

Impresso em: 26/03/2019 10:58:00